

DELIBERAÇÃO Nº 033.2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 612ª Reunião
(extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o
Inciso XXIV do artigo 48, do Estatuto Social,

DELIBERA

Convalidar, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 002.2021, de 22-03-2021, que autorizou “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado no item 10, Inciso II, subitem III da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a aprovação da concessão de descontos na tarifa de acostagem, especificamente na Tabela I, item 2, para os operadores que assumirem as atividades de amarração de embarcações nos berços públicos do Porto Organizado de Santos, de acordo com os valores propostos na Tabela 1, pelo período de 12 (doze) meses, considerando a Nota Técnica SUPOR-GERIN/002.2021, bem como o Parecer SUJUD-GEJUR/20.2021, datado de 19/03/2021. Documento protocolado nº 00000006420/2021.

Fabio Iavor Teixeira
Presidente do Conselho de Administração